

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS, MANGUEIRAS E BRAÇADEIRAS PARA FOGÃO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária de Ação Social do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025017562, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS, MANGUEIRAS E BRAÇADEIRAS PARA FOGÃO, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **CONFERR DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **50.878.617/0001-82**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS, MANGUEIRAS E BRAÇADEIRAS PARA FOGÃO**, em atendimento a Secretaria de Ação Social, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 3.621,05 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Márcia Lopes Verissimo Marra
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto nº 009/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55